
CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

SG COMPLIANCE

ÍNDICE

1	Nossos princípios	3
2	Integridade e ética	3
3	Equidade.....	3
4	Assédio, discriminação e preconceito	4
5	Trabalho Escravo, Forçado e/ou Infantil.....	4
6	Responsabilidade Social	4
7	Conflitos de Interesse	5
8	Brindes, Presentes, Entretenimento, Viagens, Doações e Hospitalidade	6
9	Política Anticorrupção	7
10	E-mails, internet, sistemas de informação, mídias sociais e aplicativos de mensagens instantâneas.....	8
11	Fornecedores e Parceiros de Negócios	9
12	Descumprimento e penalidades	9
13	Canal de Denúncias	10

Mensagem da Alta Direção

Nós, da SG Compliance, entendemos que as regras de compliance são fator prioritário para qualquer empresa e também para as consultorias. Nós, sócios e também toda a equipe, devemos nos preocupar com decisões estratégicas para manter uma boa conduta, estando sempre atentos para identificar e reverter ações de má conduta.

Para nós, compliance significa estar de acordo com a ética, obedecer às regras, comprometer-nos com a integridade, possuir a função de monitorar e assegurar que todos os colaboradores, clientes e fornecedores estejam cientes e de acordo com as normas de conduta da SG Compliance. Nós devemos agir, de forma crítica e imparcial, para o cumprimento total do Código de Conduta Ética.

Precisamos garantir uma comunicação eficiente e transparente. Todas as informações devem ser expostas e compartilhadas de forma direta e objetiva. Isso vem promovendo e seguirá no caminho de promover cada vez mais o engajamento e conscientização dos colaboradores, clientes e fornecedores para o cumprimento de todas as regras.

Continuamos em processo contínuo de verificação da eficiência dos processos e dos sistemas de gestão. A segurança nas nossas operações é primordial. As regras do Código de Conduta Ética sustentam a boa reputação e credibilidade da SG Compliance, diminuindo riscos de danos e dando maior tranquilidade tanto aos sócios quanto a todos os colaboradores.

Saber o que fazer, o que é o certo, e evitar más condutas é o que nos motiva. Vamos seguir fazendo nossa parte para transformar o Brasil.

Daniel Lança

Felipe Mello

Rodolfo Viana

Sócios da SG Compliance

1 Nossos princípios

A SG Compliance tem como *missão* promover soluções integradas de Compliance de Integridade que apoiem a geração sustentável de valor para empresas e suas partes interessadas.

Nossa *visão* é ser uma empresa de referência nacional na oferta de programas, processos, tecnologias, metodologias e ferramentas integradas de Compliance de Integridade.

Nossos *valores e princípios fundamentais* são

Integridade | Inovação e Tecnologia | Foco no cliente
Excelência nos resultados | Pragmatismo | Confiança

2 Integridade e ética

Somos uma organização que promove a ética e o compliance nos negócios. Por isso, nossa ação cotidiana deve espelhar as mais apuradas condutas éticas e profissionais, agindo com respeito e à altura da importância da referida função.

Nossos relacionamentos com clientes, colaboradores, fornecedores, parceiros de negócios e representantes governamentais são pautados pelo cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis, inclusive a legislação anticorrupção, bem como das regras de conduta aplicáveis ao cotidiano, conforme descrito nesse Código.

3 Equidade

Equidade pressupõe o conceito de uma justiça fundada no princípio da isonomia, a preservar o direito de todos à igualdade, sem perder a sensibilidade quanto ao reconhecimento de que diferenças incapacitantes devem ser tratadas com medidas afirmativas.

Esse princípio se materializa pela preservação da individualidade e privacidade, e pelo respeito à diversidade, não admitindo a prática de quaisquer atos discriminatórios, seja em relação à origem, condição social, posição hierárquica, grau de escolaridade, religião, crença ou filosofia de vida, deficiência, cor, raça,

sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, ideologia política ou associação com entidades de classe.

4 Assédio, discriminação e preconceito

O respeito às pessoas e sua diversidade, igualdade, autenticidade e dignidade são pilares fundamentais da nossa cultura. Por isso, a SG Compliance não tolera qualquer forma de assédio, discriminação, preconceito ou intimidação entre colaboradores e parceiros de negócios.

Não aceitamos qualquer tipo de agressão ou assédio, seja ele físico, psicológico, moral, sexual, político ou religioso, devendo-se punir os que desrespeitarem as normas legais e as previstas neste Código. É responsabilidade de todos averiguar o seu cumprimento, competindo ao Comitê de Ética o julgamento e a aplicação de penalidades cabíveis.

5 Trabalho Escravo, Forçado e/ou Infantil

O trabalho deve ter como objetivo assegurar a dignidade do colaborador. Qualquer situação que possa ser configurada como trabalho escravo, forçado ou infantil não será tolerada nem admitida pela SG Compliance.

6 Responsabilidade Social

A SG Compliance valoriza e exige a observância criteriosa dos princípios de respeito ao ser humano, considerando o impacto social de suas operações, além das condições sob as quais seus colaboradores, parceiros e fornecedores trabalham.

A organização investe em instituições comprometidas com causas sociais e incentiva seus colaboradores a participar de campanhas e a compartilhar suas competências em projetos sociais.

7 Conflitos de Interesse

A SG Compliance respeita a autenticidade, pessoalidade, privacidade e as escolhas de seus colaboradores, e suas escolhas devem ser pautadas pela equidade, moralidade e entendimento de si, do outro e do todo.

Qualquer atitude que possa ser ou parecer estar em conflito de interesse ou que comprometa a isenção, imparcialidade ou comprometer a qualidade e o desempenho de seu trabalho deve ser evitada e não será permitida.

Nossos colaboradores devem agir com respeito e manter bom relacionamento com todos, evitando afinidade de cunho pessoal com aqueles com quem possa haver conflito de interesse.

O conflito de interesses ocorre quando existe a possibilidade de confronto direto ou indireto entre os interesses pessoais de administradores, de funcionários e/ou de colaboradores e os da organização, que possa comprometer ou influenciar de maneira indevida o desempenho de suas atribuições e responsabilidades. O interesse é caracterizado por toda e qualquer vantagem, material ou não, em favor próprio ou de terceiros (parentes, amigos etc.) com os quais têm ou tiveram relações pessoais, comerciais ou políticas.

Ao desempenhar suas atividades, os colaboradores e membros da Alta Direção devem evitar situações como:

- Contratar fornecedores ou prestadores de serviço com quem possuam vínculos pessoais sem dar prévio conhecimento do fato ao setor de compliance;
- Aceitar brindes ou presentes que possam influenciar decisões;
- Praticar atividade ou desempenhar função que possa prejudicar seu trabalho na SG Compliance ou influenciar negativamente suas ações;
- Jamais disseminar informações confidenciais ou utilizá-las em benefício próprio ou de terceiros;
- Jamais disseminar informações inverídicas que possam prejudicar pessoas, colaboradores internos e a própria organização.

Ainda que uma situação como as descritas acima não ocorra de fato, a possibilidade de vir a ocorrer deve ser comunicada à Alta Direção por meio do canal apropriado.

Todo colaborador deve ser capaz de previamente identificar um conflito de interesses, de modo a evitar prejuízos e garantir a reputação e o bom nome da organização.

8 Brindes, Presentes, Entretenimento, Viagens, Doações e Hospitalidade

Brindes são caracterizados por qualquer objeto vinculado a divulgação institucional, tais como canetas, agendas, calendários, bonés, etc.

Presentes são caracterizados por qualquer bem, serviço ou recurso em espécie desvinculado de promoção institucional, tal como cestas de produtos, vinhos, valor em espécie, etc.

Prática usual no mercado, a oferta ou o aceite de brindes e presentes não configura violação ou quebra deste código desde que sejam atendidas as seguintes orientações:

- É proibido dar ou receber valor em espécie, independentemente da quantia.
- É proibido dar ou receber brinde e/ou presente, independentemente do valor, a agentes públicos;
- É proibido dar ou receber brinde e/ou presente cujo valor estimado seja superior a U\$100,00 (cem dólares);
- Brindes não devem ser ofertados ou aceitos em situações que possam significar conflito de interesses, influenciar decisões ou gerar a necessidade de retribuição;
- A frequência com que brindes são ofertados por um mesmo fornecedor a um mesmo intermediário ou colaborador é motivo de atenção, ainda que seu valor individual seja baixo. Nesses casos, o intermediário ou colaborador deve informar o fato ao Compliance Officer para avaliação e tomada de decisão.

Patrocínios poderão ser oferecidos pela SG Compliance sempre como contrapartidas de eventos que reforcem positivamente a marca da empresa, definidos pela Alta Direção e desde que não caracterizem conflito de interesse e precedidos de due diligence de integridade conforme critérios estabelecidos nesta política específica.

Quanto às hospitalidades, são as mesmas definidas como:

- Hospitalidades de caráter social;

- Atividades e eventos promocionais e quaisquer outras atividades ou eventos similares;
- Fornecimento de comidas e bebidas (não inclui bebidas alcoólicas) no contexto de uma reunião comercial, discussão ou evento.
- Hospitalidades de caráter técnico, para subsidiar cursos em eventos técnicos tais como feiras, seminários, eventos, congressos, apresentações e outros com objetivo técnico, ligado à atividade fim do colaborador.

Hospitalidades dadas a terceiros ou associados comerciais são permitidas somente se as despesas estiverem diretamente ligadas à promoção de serviços da SG Compliance.

Hospitalidades de caráter técnico, recebidas de terceiros ou associados comerciais são permitidas somente se as despesas estiverem diretamente ligadas à atividade fim da SG Compliance.

Caso a hospitalidade não seja ligada a esses requisitos não poderá ser concedida, sendo considerada violação a este documento. Não será aprovado o fornecimento de hospitalidades recorrentes.

Fica proibido dar ou receber a hospitalidade:

- Que de alguma forma possa resultar em danos à reputação da empresa;
- Se as circunstâncias puderem potencialmente ser interpretadas como influência de uma ação ou decisão a fim de garantir uma vantagem comercial para a Aurora Energias Renováveis;
- Hospitalidades de agentes públicos não devem ser recebidos ou ofertados em nenhuma hipótese, a fim de evitar qualquer aparência de improbidade ou embaraço público.

9 Política Anticorrupção

A SG Compliance não tolera qualquer ato de corrupção. Nossos colaboradores, Alta Direção e parceiros de negócios devem zelar pela observância das leis e regramentos aplicáveis, tais como a Lei Federal nº 12.846/2013 e suas regulamentações.

O cumprimento das normas antissuborno é fundamental para a SG Compliance. Nenhum colaborador, membro da Alta Direção Conselheiro ou qualquer pessoa que represente a SG Compliance poderá ofertar, prometer, doar, aceitar ou solicitar vantagem indevida de qualquer valor (financeiro ou não-financeiro), direta ou indiretamente, e independente de localização, em violação às leis aplicáveis, como incentivo ou recompensa para pessoa que está agindo ou deixando de agir em relação ao desempenho de suas obrigações.

Em virtude disso, criamos a nossa *Política Anticorrupção*, cujo compromisso formal deverá ser assinado obrigatoriamente por todos os colaboradores, Alta Direção e parceiros de negócio, que representem mais do que baixo risco, conforme nossa Política de Due Diligence de Integridade.

A SG Compliance não tolera qualquer tipo de suborno e concessão de benefícios imoderados para captação ou manutenção de clientes.

10 E-mails, internet, sistemas de informação, mídias sociais e aplicativos de mensagens instantâneas

A internet, as redes sociais e os aplicativos de mensagem instantânea alteraram a maneira como agimos e reagimos no ambiente de trabalho, oferecendo novas formas de relacionar e nos comunicar com o mundo. No ambiente de trabalho, somos transparentes, mas devemos ter zelo com a divulgação de informações confidenciais ou inapropriadas por meio de redes sociais e demais meios de comunicação.

Ao utilizar as redes sociais, salvo mediante autorização expressa, nossos colaboradores devem falar em nome próprio e nunca pela SG Compliance, agindo sempre de maneira leal, prudente e cuidadosa.

Nossos sistemas internos, e-mail corporativo e todos os demais dados que trafegam pelas redes e sistemas da SG Compliance pertencem exclusivamente à organização. Não toleramos a utilização desses meios para enviar ou receber mensagens discriminatórias, de assédio, material obsceno, solicitações comerciais ou que, de qualquer outro modo, infrinjam este Código de Conduta Ética. Como as mensagens recebidas ou enviadas por esses meios são de propriedade da SG Compliance, este

poderá, se permitido pela legislação local, monitorá-las e utilizá-las para fins de verificação de cumprimento de leis e regulamentos internos.

Qualquer situação de discriminação, injúria, difamação e calúnia nas redes sociais ou aplicativos de mensagem instantânea originadas de nossos colaboradores e Alta Direção não será tolerada pela organização por atentar contra nossos princípios.

O bom senso deve prevalecer sempre. Ao ser zeloso com informações, dados e opiniões, você estará protegendo a SG Compliance e sua imagem pessoal.

11 Fornecedores e Parceiros de Negócios

Queremos cultivar relacionamentos de excelência, transparência e confiança mútua com nossos fornecedores e parceiros de negócios, criando um ecossistema de integridade, de modo a prover produtos, serviços e relacionamentos que contribuam com o sucesso de nossa missão e visão. Zelamos pela manutenção de processos de compras e contratações justas, equânimes e transparentes, com alto padrão de qualidade e sustentabilidade esperado dos nossos fornecedores e parceiros de negócios.

Procuramos fornecedores e parceiros de negócios que tenham o mesmo zelo com a integridade, motivo pelo qual avaliamos periodicamente e continuamente os terceiros envolvidos mediante *Due Diligence* de Integridade, segundo as balizas da nossa Política de *Due Diligence* de Integridade

12 Descumprimento e penalidades

As decisões acerca das denúncias de transgressões a este Código relativa aos colaboradores, Diretores e Conselheiros serão analisadas pelo Comitê de Ética e poderão gerar as seguintes punições:

- Advertência verbal;
- Advertência escrita;
- Suspensão;
- Término da relação de trabalho.

Qualquer penalidade aplicada deve estar sempre em conformidade com a legislação afeta, a Normativa Interna da SG Compliance e demais normas aplicáveis, ouvido o responsável pela política interna de Recursos Humanos.

13 Canal de Denúncias

Nossos colaboradores, Alta Direção, bem como fornecedores, parceiros de negócios e clientes são encorajados a relatar qualquer atividade que acreditam constituir violação às leis, regulamentos, a este Código de Conduta Ética ou às nossas políticas de integridade.

Nosso Canal de Denúncia está disponível para todos os que desejarem relatar, de forma confidencial e, eventualmente, anônima, qualquer possível violação ao nosso Código de Conduta, ao Programa de Integridade ou às leis aplicáveis. Os relatos serão apurados de maneira confidencial.

A SG Compliance não tolerará qualquer retaliação ou ameaça de retaliação contra qualquer um que relate qualquer preocupação ou denúncia no nosso Canal. Qualquer colaborador, membro da Alta Direção, fornecedor ou parceiro de negócio que ameaçar, desencorajar ou impedir alguém de relatar qualquer tipo de denúncia estará sujeito a ação disciplinar, podendo este comportamento ser igualmente denunciado no nosso Canal.